

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Carrefour Insurance dac

para

AXA Corporate Solutions Assurance, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Carrefour Insurance dac, com sede em 4th floor, 25/28 Adelaide Road, Dublin D02 RY98, Irlanda, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros AXA Corporate Solutions Assurance, S.A., com sede em Rue Jules Lefebvre 2/4, Paris cedex 75009, França, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 19 de setembro de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


José Figueiredo Almacá
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal